

LEI Nº 5.117, DE 17 DE ABRIL DE 1.998

Denomina "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "BENEDITO CHRISPIM" a Avenida Marginal Esquerda da Estrada Velha para São Paulo - SP 332, na altura do Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

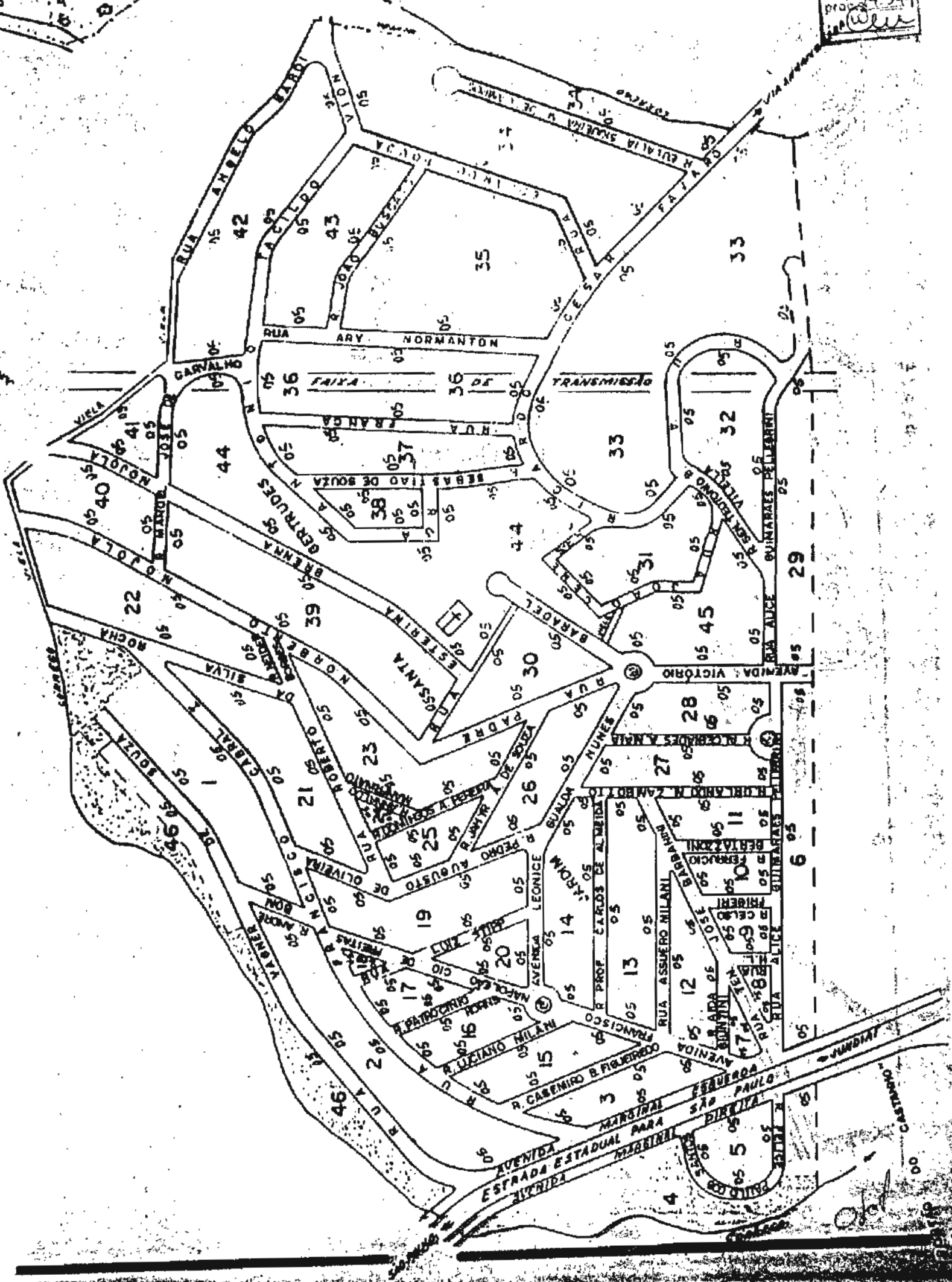
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

20
24.549
W



Dr. [Illegible]

08/1